



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Açúcar

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174741
17/11/2017 12:15
Documento ML - EM 122/2017

EMENDA IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI Nº 274/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

O Projeto nº 274 de 27/09/2017, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga para o exercício financeiro do ano 2018.

01)–Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da **Emenda Constitucional nº 86 de 2.015**, apresento ao Projeto de Lei nº 274/2017 a **inclusão** de uma Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, para o exercício programa 2.018.

02)–A Emenda Impositiva aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria da Cultura, do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0011 – denominado Promoção de Eventos Culturais, criando o Projeto/Atividade denominado Eventos Culturais, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 274/2017 do Orçamento Municipal, para o exercício programa 2018:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 021000 - SECRETARIA DA CULTURA
- 13 - CULTURA
- 13 392 - DIFUSÃO CULTURAL
- 13 392 0011 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
- 13 392 0011 XXXX 0000 – EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00-01.110.000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$30.000,00
3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..R\$15.000,00
3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$30.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

03)-A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente de **redução** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria de Finanças do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0006 – denominado Gestão Político Administrativa, no Projeto/Atividade denominado Manutenção da Secretaria, a **redução** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 274/2017 do Orçamento Municipal, para o exercício programa 2018.

02 - PODER EXECUTIVO

02 03 00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 123 0006 - GESTÃO POLITIVO ADMINISTRATIVA

04 123 0006 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

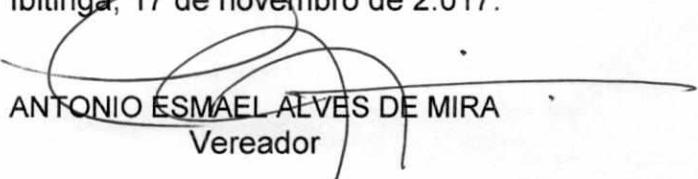
3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 75.000,00

04)-**Após sua aprovação a Emenda Impositiva deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2018-2021, para o exercício programa 2018 e na Lei Municipal nº 4.435 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.018.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

“JUSTIFICATIVAS”

Esta Emenda Impositiva tem por finalidade a criação do Projeto/Atividade denominado Eventos Culturais, destinado a suprir as despesas com a realização de eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura de Nosso Município de Ibitinga. A realização dos eventos culturais visa reunir a sociedade, em eventos realizados anualmente, tais como: apresentação da Banda Municipal em Praça Pública, apresentação teatral nas escolas e praças municipais, concurso de poesia, incentivo a visita ao museu municipal, incentivo a leitura na biblioteca municipal, e outros eventos de realização pública.

Ibitinga, 17 de novembro de 2.017.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

